



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE IPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA., por sua administradora judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada no processo de falência em epígrafe, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à petição de mov. 1060, expor e requerer o que segue.

No r. despacho de mov. 1022.1, foi determinada a intimação do BANCO SAFRA para que informasse qual o valor dos contratos que foram efetivamente adimplidos, bem como informe o saldo devedor destes.

Intimado, o Banco ateu-se a reiterar os termos de manifestações anteriores, para que seja declarada pelo d. Juízo a possibilidade de consolidação da propriedade dos imóveis alienados fiduciariamente à instituição (mov. 1060).

Sem a informação acerca dos valores pagos e do saldo devedor, não poderá a Administradora Judicial adotar as medidas cabíveis tampouco opinar acerca da consolidação de propriedade do Banco.

Requer, pois, a intimação do Banco Credor, para que complemente a petição do mov. 1060.1, trazendo aos autos todas informações determinadas no item c), "ii", da decisão do mov. 1022.1.

Nestes termos, pede deferimento.
Iporã-PR, 2 de julho de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

